



Decreto Nº 1414 - de 29 de Junho de 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 18.853,00 as dotações do Município de SANTA RITA DE IBITIPOCA

O Prefeito de SANTA RITA DE IBITIPOCA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 695, 13 de Dezembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 18.853,00 (dezoito mil e oitocentos e cinquenta e três reais) as seguintes dotações do Município de SANTA RITA DE IBITIPOCA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA

Unidade 02 - SERVIÇOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS

Sub-Unidade 00 - SERVIÇOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS

2.02.00.04.123.0003.2.0017-100 - 3.3.90.39.00 MANUT. DESPESA FAZENDA E FISCALIZAÇÃO	----- R\$	500,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	500,00
Total da Unidade 02	----- R\$	500,00

Unidade 03 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 02 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

2.03.02.12.361.0004.2.0024-101 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DESPESAS ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	2.553,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	2.553,00
Total da Unidade 03	----- R\$	2.553,00

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA

2.04.02.10.301.0009.2.0041-102 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	----- R\$	500,00
2.04.02.10.301.0009.2.0041-159 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	----- R\$	12.600,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	13.100,00
Total da Unidade 04	----- R\$	13.100,00

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.14.00.08.244.0015.2.0091-100 - 3.1.90.04.00 MANUT. DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS/PAIF	----- R\$	1.200,00
2.14.00.08.244.0015.2.0091-100 - 3.1.90.11.00 MANUT. DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS/PAIF	----- R\$	1.500,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	2.700,00
Total da Unidade 14	----- R\$	2.700,00
Total da Instituição 02	----- R\$	18.853,00

Total Geral Acrescido ----- R\$ **18.853,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA

Unidade 03 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO

2.03.01.12.122.0004.2.0022-101 - 3.3.90.30.00 MANUT. DESPESAS ADMINISTRATIVAS EDUCAÇÃO	----- R\$	2.553,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	2.553,00

Sub-Unidade 03 - AÇÕES SÓCIO-EDUCATIVAS

2.03.03.12.306.0022.2.0030-100 - 3.3.90.30.00 DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR	----- R\$	1.200,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	1.200,00
Total da Unidade 03	----- R\$	3.753,00

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - GESTÃO DO S.U.S.

2.04.01.10.122.0020.2.0033-100 - 3.3.90.14.00 MANUT. DESPESAS SECRETARIA DE SAÚDE	----- R\$	500,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	500,00

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA

2.04.02.10.301.0009.2.0039-102 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DE PARCERIAS COM AS UNIVERSIDADES	----- R\$	500,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	500,00

Sub-Unidade 05 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

2.04.05.10.303.0019.2.0047-159 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA DE TODOS	----- R\$	12.600,00
Total da Sub-Unidade 05	----- R\$	12.600,00
Total da Unidade 04	----- R\$	13.600,00

Unidade 05 - SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS

2.05.00.15.122.0003.2.0050-100 - 3.1.90.11.00 MANUT. DESP. ADMINISTRATIVAS OBRAS	----- R\$	1.500,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	1.500,00
Total da Unidade 05	----- R\$	1.500,00
Total da Instituição 02	----- R\$	18.853,00

Total Geral Anulado ----- R\$ **18.853,00**

1



Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA RITA DE IBITIPOCA, 29 de Junho de 2020

JOSE RESENDE NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 454.228.426-34

